



**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007**



*Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná*

*Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366*

**Resolução nº 051, de 14 de julho de 2011.**

**ENCAMINHA** para ciência da rede socioassistencial a Resolução nº 17/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a qual ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cascavel/PR, em **REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada em **14 de julho de 2011**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/2007, e:

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS n.º 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 17/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a qual ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ENCAMINHAR** para ciência da rede socioassistencial, a Resolução nº 17/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a qual ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 14 de julho de 2011.

Em 10 de agosto de 2011.

**Vanderlei Augusto da Silva**  
Presidente do CMAS